



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

APROVO
O presente Plano de Trabalho.
Em/...../.....
ORDENADOR DE DESPESA

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 4/2017

1. DO OBJETO

1.1. Este Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para máquinas de hemodiálise, a serem utilizados no serviço de Hemodiálise da Seção de Nefrologia e na Seção de UTI Geral, por um período de 12 (doze) meses, visando à realização de sessões de hemodiálise em pacientes renais agudos ou crônicos, internados ou não no Hospital das Forças Armadas (HFA), com cessão gratuita de equipamentos, poltronas para hemodiálise, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e dos sistemas de tratamento de água do HFA, em regime de comodato, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes deste Plano de Trabalho.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

GRUPO I - KIT PARA EQUIPAMENTO DE TERAPIA DE HEMODIÁLISE					
ITEM	COD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MPREF
				(DESCRIÇÃO RESUMIDA - TAMANHO - MATÉRIA PRIMA)	DEC Nº
					7.767/12
01	361237	Und	5000	Dialisador de alto fluxo/alta eficiência de membrana polietersufona , com superfície aproximada de 2,10 m ² , isento de substâncias tóxicas. Embalagem estéril plástica. Com comodato de equipamentos de hemodiálise.	25%
02	407325	Und	5000	Conjunto de linhas para operação do equipamento composto de: linha arterial com dispositivo para a administração de heparina contínua, solução fisiológica e medicação; linha venosa com catabolha; linha para transferência de dialisado; linha de ultrafiltração com câmara de monitorização de pressão do sistema, conectores e câmara flexível e ponto de injeção em polivinilpirrolidona e silicone. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico e fundo laminado. Com comodato de equipamentos de hemodiálise.	-
03	318871	Und	5000	Isolador de pressão , estéril, protetor de transdutor para linha de sangue. Com comodato de equipamentos de hemodiálise.	-
04	240342	Und	5000	Solução hemodiálise , solução ácida de polieletrólito, hemodiálise, galão com 5 Litros Com comodato de equipamentos de hemodiálise.	-
05	2403332	Und	5000	Solução hemodiálise , solução básica bicarbonato de sodio a 8,4%, hemodiálise, galão com 5 Litros. Com comodato de equipamentos de hemodiálise.	-
06	377631	Und	10500	Agulha d e fístula para Hemodiálise tamanho nº 16 GAU, uma polegada, 30 cm. Com comodato de equipamentos de hemodiálise.	-

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização deste certame objetiva o registro de preço para a aquisição de insumos para hemodiálise, destinado a atender a Seção de Nefrologia e da Seção de UTI Geral, que trabalham na prevenção de doenças renais e das suas complicações, bem como no diagnóstico e tratamento de: doenças renais primárias; doenças sistêmicas que atingem os rins; complicações da doença renal crônica; lesão renal aguda e diálise peritoneal. A Empresa vencedora do certame deverá disponibilizar

equipamentos para hemodiálise, em regime de comodato, para atender a demanda de forma parcelada e contínua por um período de 12 (doze) meses, visando ao funcionamento e ampliação da capacidade de atendimento da Seção de Nefrologia e da Seção de UTI Geral, contribuindo para o aumento da disponibilidade de vagas para tratamento dialítico no Hospital das Forças Armadas. Com a ampliação dessas Seções e o retorno do Tratamento de Terapia Renal Substitutiva, faz-se necessário a instalação de novas máquinas, poltronas para hemodiálise e aquisição de insumos, de modo a atender aos pacientes, evitando o risco de morte que os mesmos correm caso não realizem o procedimento de hemodiálise.

2.1.1. Não estarão inclusos neste Pregão, a contratação de serviços profissionais inerentes à equipe multiprofissional relacionado ao tratamento de hemodiálise. Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Nutricionistas e Psicólogos são da responsabilidade do HFA.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material de consumo, visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e serão utilizados nos procedimentos realizados na Seção de Nefrologia/Hemodiálise e na Seção de UTI Geral do HFA.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A quantidade dos insumos solicitados levou em consideração a média de consumo relativo ao ano de 2016 e, ainda, o incremento da atividade da Seção de Nefrologia em decorrência da política do HFA em oferecer a ampliação dos serviços em suas próprias instalações, ao contrário do encaminhamento rotineiro de usuários às instituições de saúde conveniadas, objetivando, dessa forma, a economia de recursos orçamentários.

2.3.2. Cada procedimento utiliza duas agulha. Logo para 5.000 sessões de hemodiálise previstas serão necessárias no mínimo 10.000 agulhas. O pedido consta 10.500 agulhas para atender possíveis ocorrências na hora da realização do procedimento, que poderá exigir uma nova dupla de agulha.

2.3.3. Segue na tabela abaixo a estatística oficial do ano de 2016 e demanda prevista para o ano de 2017:

GRUPO I - KIT PARA EQUIPAMENTO DE TERAPIA DE HEMODIÁLISE				
ITEM	COD CAT MAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DEMANDA 2016	QUANTIDADE
		(DESCRIÇÃO RESUMIDA - TAMANHO - MATÉRIA PRIMA)		SOLICITADA 2017
01	344327	Dialisador de alto fluxo/alta eficiência de membrana helixone , com superfície aproximada de 1,8 m ² , isento de substâncias tóxicas. Embalagem estéril plástica. Com comodato de equipamentos de hemodiálise.	650	5000
02	407325	Conjunto de linhas para operação do equipamento composto de: linha arterial com dispositivo para a administração de heparina contínua, solução fisiológica e medicação; linha venosa com catálise; linha para transferência de dialisado; linha de ultrafiltração com câmara de monitorização de pressão do sistema, conectores e câmara flexível e ponto de injeção em polivinilpirrolidona e silicone. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico e fundo laminado. Com comodato de equipamentos de hemodiálise.	650	5000
03	318871	Isolador de pressão , estéril, protetor de transdutor para linha de sangue. Com comodato de equipamentos de hemodiálise.	650	5000
04	240342	Solução hemodiálise , solução ácida de polieletrólito, hemodiálise, galão com 5 Litros Com comodato de equipamentos de hemodiálise.	650	5000
05	240333	Solução hemodiálise , solução básica bicarbonato de sódio a 8,4%, hemodiálise, galão com 5 Litros. Com comodato de equipamentos de hemodiálise.	650	5000
06	377631	Agulha de fístula para Hemodiálise tamanho nº 16 GAU, uma plegada, 30 cm. Com comodato de equipamentos de hemodiálise.	650	10500

O HFA possui 67 (sessenta e sete) pacientes que realizam hemodiálise diariamente, exceto aos domingos. A demanda anual por esse tipo de serviço foi quantificado em 2016 em 20.904 (vinte mil novecentos e quatro) procedimentos, sendo que, somente 650 (seiscentos e cinquenta) foram realizados em pacientes internados neste hospital. A diferença de 20.254 (vinte mil duzentos e cinquenta e quatro) procedimentos foram realizados em instituições de saúde conveniadas. Com a ampliação do serviço da sessão de nefrologia e aumento da capacidade da Seção de UTI Geral para 20 (vinte) leitos há um cálculo estimado de 5.000 (cinco mil) sessões de hemodiálise a serem realizadas nas instalações do HFA. O restante dos procedimentos continuará a ser encaminhado às instituições de saúde conveniadas, em decorrência do HFA não possuir pessoal especializado nas quantidades exigidas para o acompanhamento dos pacientes quando das sessões de hemodiálise.

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.4.1. A empresa contratada deverá fornecer em Regime de COMODATO (concessão de uso gratuito) equipamentos compatíveis com o item ofertado, projetados para a terapia de substituição renal contínua em usuários com insuficiência renal aguda e crônica, sob demanda de no máximo 25 unidades, e em conformidade com as especificações técnicas mínimas abaixo descritas:

2.4.2. Os equipamentos fornecidos em regime de COMODATO deverão ser novos, não podendo ser protótipo ou estar em estudos de descontinuação;

2.4.3. Máquina de hemodiálise transportável, montada sobre base com rodízios com freios e suporte para as bolsas;

2.4.4. Capacidade para realizar minimamente hemodiálise venovenosa contínua, hemofiltração venosa contínua, ultrafiltração lenta e contínua;

2.4.5. Possuir bateria interna com autonomia de, no mínimo 04 h.

2.4.6. Display em LCD que possibilite a visualização dos parâmetros programados;

2.4.7. Programação e mensagens em língua portuguesa;

2.4.8. Monitorização das pressões venosa, arterial e pressão de ultrafiltrado;

2.4.9. Controle de temperatura incorporado;

2.4.10. Procedimento de priming automático;

2.4.11. Bomba de sangue com vazão ajustável pelo menos entre 10 e 450 ml/min;

2.4.12. Bomba de ultrafiltrado com vazão ajustável pelo menos entre 0 e 30 ml/min;

2.4.13. Tensão de alimentação 220 volts/60Hz;

2.4.14. Alarme com abertura da porta da bomba, alarme de ar na linha e alarme de vazamento de sangue;

2.4.15. Segurança: possuir detector de ar entre a bomba de sangue e o dialisador; e possuir também detector de vazamento de sangue;

2.4.16. Apresentar registro na ANVISA;

2.4.17. A empresa deverá fornecer de acordo com a demanda no máximo 22 (vinte e duas): poltronas de hemodiálise de tecido lavável, acolchoada, componentes para hemodiálise, com rodízios, características adicionais decúbito dorsal e trendelemburg, com cabamento com braços, estrutura tecido resistente à degermantes e com reclino do espaldar (encosto) dos pés.

2.4.18. Deverá ser fornecido pela contratada, também de acordo com a demanda do hospital os insumos como: Dialisador de Alto Fluxo, Linha de Sangue Venosa, Linha de Sangue Arterial, Isolador de Pressão, Solução Básica para Hemodiálise, Solução Ácida para Hemodiálise e outros insumos necessários ao tratamento dialítico.

2.4.19. Ficará sob responsabilidade da contratada, o serviço de manutenção CORRETIVA e PREVENTIVA dos (03) três sistemas de tratamento de Água da Seção de Nefrologia:

2.4.19.1. Sistema de Tratamento de Água por Osmose Reversa 1000 l/h, marca Aquamundi modelo AM 4040.

2.4.19.2. Sistema Portátil de Tratamento de Água por Osmose Reversa, Marca Zyzatech modelo S702 (UTI).

2.4.19.3. Sistema Portátil de Tratamento de Água, Marca Nipro.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.5.1. Não se aplica.

2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA:

2.6.1. Antes de decidir sobre a aceitabilidade das propostas e com a finalidade de verificar se o produto ofertado pelo licitante atende ao que é exigido em edital, o Pregoeiro (a) poderá solicitar, por meio do CHAT do COMPRASNET, amostra (s) do (s) produto (s) a ser (em) fornecido (s).

2.6.1.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar a (s) amostra (s) solicitada (s), na Seção de Licitações do HFA, no horário de 09 às 12 horas e 14 às 16 horas, de segunda à sexta-feira no máximo em 03 (três) dias úteis, após a convocação do (a) pregoeiro (a).

2.6.1.2. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 6.1., o licitante deverá enviar para o endereço: Seção de Licitações, Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - Brasil - CEP 70673-900, telefones (61) 3966-2407 ou (61) 3966-2447.

2.6.2. Este prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pelo HFA desde que a postagem da amostra tenha sido efetuada dentro do prazo contido no item 2.6.1.1.

2.6.3. Quando solicitado, a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar a (s) amostra (s) do item cotado, devidamente identificada com os termos:

- a) Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação, data e número do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail; e
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

2.6.4. A (s) amostra (s) deverá (ao) ser apresentada (s) na quantidade solicitada e em embalagem original de fábrica, com as mesmas especificações do item a ser fornecido, obedecendo à legislação pertinente vigente no que tange às suas especificações físicas, químicas, biológicas, microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem, embalagem e de segurança.

2.6.5. A Unidade de Licitações do HFA se reserva ao direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, folders e/ou manual de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, obedecendo a ordem de classificação, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no Edital.

2.6.6. Quando solicitada (s), a (s) nova (s) amostra (s), deverá (ão) ser (em) apresentada (s) na quantidade solicitada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contadas do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

2.6.7. A (s) novas amostra (s) deverá (ão) estar (em) identificada (s), além dos dados completos da referida amostra, com o número da licitação, nome da empresa e o número do item a que se refere.

2.6.8. A (s) amostra (s) exigida (s) que seja (m) passível (is) de devolução poderá (ao) ser retiradas pelos licitantes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do resultado da homologação, no mesmo local onde foram entregues.

2.6.9. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises em amostras serão arquivados nos autos do processo e poderão subsidiar avaliações de produtos em processos licitatórios futuros.

2.6.10. Quando a Seção de Nefrologia declarar formalmente que já conhece o produto ofertado pelo licitante e que aprova a sua aquisição por atender às necessidades do HFA, o pedido de amostras poderá ser dispensado.

2.6.11. Antes de concluir a aceitabilidade das propostas, o (a) Pregoeiro (a) também poderá convocar, via CHAT, os Licitantes classificados, provisoriamente, em primeiro lugar, para o envio de prospectos, catálogos, folders e/ou manuais relativos aos itens licitados, que serão analisados, a fim de verificar se o produto ofertado atende às especificações exigidas em edital.

2.6.12. Após a convocação do(a) Pregoeiro(a) por meio do CHAT, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema COMPRASNET, em arquivo único, os prospectos, catálogos, folders e/ou manuais solicitados.

2.6.13. O prazo para enviar os prospectos, catálogos, folders e/ou manuais que forem solicitados será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a), por meio do CHAT do COMPRASNET.

2.6.14. Caso haja a impossibilidade do envio do Anexo através do COMPRASNET, os licitantes poderão enviar os documentos para o e-mail: licitacao@hfa.mil.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a) via CHAT, sendo que, nesse caso, a impossibilidade de envio pelo COMPRASNET deverá ser devidamente justificada e comprovada pelo licitante.

2.6.15. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, a sessão poderá ser suspensa e retomada logo após a decisão do (a) Pregoeiro (a) sobre os prospectos, catálogos, folders e/ou manuais apresentados.

2.6.16. Os prospectos, catálogos, folders e/ou manuais deverão ser apresentados em língua portuguesa. Caso sejam apresentados em língua estrangeira, eles deverão ser acompanhados da respectiva tradução.

2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:

2.7.1. A opção da realização do certame com agrupamento dos materiais destinados a hemodiálise de pacientes, se faz necessário, em virtude dos itens fazerem parte de um kit de insumos destinados a realização de sessões de hemodiálise. Cada paciente, por ocasião do procedimento, utiliza todos os itens descritos na composição do kit. Além disso, seria inviável a competição por item, tendo em vista o caráter do pregão, que solicita a cessão gratuita de máquinas de hemodiálise e sua manutenção, a manutenção de 3 (três) sistema de tratamento de água da Seção de Nefrologia do HFA por parte do licitante vencedor do certame.

2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.8.1. Não se aplica

2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. Não se aplica

2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1. O HFA, por se tratar de Hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.10.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco de morte, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste Hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos usuários, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de Seções, Subdivisões e Divisões. Tal assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

3.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a Legislação Ambiental pertinente ao objeto da licitação.

3.4. As proponentes deverão observar e cumprir a Legislação Ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

3.5. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles medicamentos vencidos ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/10, se for o caso.

3.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction Of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio (HG), Chumbo (PB), Cromo Hexavalente (CR (VI)), Cádmiio (CD), Bifenil-Polibromados (PBBS), Éteres Difenil-Polibromados (PBDES)“

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:

4.1.1. Deverão ser fornecidos pela empresa contemplada, de acordo com a demanda, máquinas de hemodiálise, insumos, poltronas para hemodiálise e a manutenção preventiva e corretiva das máquinas fornecidas como também, dos sistemas de tratamento de água do HFA, de acordo com as especificações técnicas do item 2.4 do Plano de Trabalho.

Após o fornecimento e instalação dos equipamentos, a contratada deverá também realizar treinamento (aplicação) às equipes do HFA, com duração mínima de 40 horas, abrangendo os turnos da manhã e tarde, a ser realizado no local e sem qualquer ônus para a contratante.

4.1.2. A contratada será responsável pela execução de todos os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva necessários para garantir o funcionamento e o atendimento aos parâmetros de qualidade exigidos para o equipamento.

4.1.3. A manutenção preventiva deverá consistir minimamente de uma semestral para cada equipamento, em dia útil e horário comercial, exceto mediante autorização prévia da Chefia da Seção de Nefrologia. O calendário de manutenções deverá ser elaborado em comum acordo entre a contratante e a contratada, de forma a não prejudicar o andamento dos serviços no setor.

4.1.4. As solicitações de manutenção corretiva serão realizadas através de telefone ou e-mail e deverão ser atendidas no prazo máximo de 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados. Para tanto a licitante deverá manter um plantão técnico ininterrupto, para atendimento às situações de emergência.

4.1.5. Na impossibilidade do reparo ser realizado dentro do prazo máximo estipulado, a contratada deverá realizar a substituição dos equipamentos defeituosos em até 48 horas. Nessa hipótese os equipamentos substituídos deverão possuir a mesma capacidade e especificações dos que forem substituídos, bem como atender às necessidades dos serviços para os quais se destinam, mantidas as demais condições estabelecidas na contratação.

4.1.6. Havendo necessidade de remoção dos equipamentos do local, para a realização de procedimentos de manutenção, os custos decorrentes da desinstalação, transporte e reinstalação do equipamento são de total responsabilidade da contratada.

4.1.7. Após o término de cada manutenção preventiva ou corretiva, a contratada deverá apresentar à Seção de Nefrologia/HFA, um relatório detalhado com a descrição dos serviços realizados, peças substituídas e nome do técnico executor.

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS

4.2.1. Não se aplica;

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.3.1. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações do Edital, a LICITANTE fica obrigada a substituir, à suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de **72 (SETENTA E DUAS) HORAS**, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das Forças Armadas e seus dependentes, evitando o encaminhamento à Instituições de Saúde conveniadas.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à Seção de Nefrologia, proporcionado aos médicos especialistas da Instituição tratarem pacientes com Insuficiência Renal Crônica ou Aguda, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que as sessões de hemodiálise serão prestadas nas instalações do HFA. A economicidade se traduz de modo que as máquinas de hemodiálise, poltronas e a manutenção preventiva e corretiva ficarão sob responsabilidade da empresa contratada. Também fica sob responsabilidade da contratada, o serviço de manutenção corretiva e preventiva dos 03 (três) sistemas de tratamento de água da Seção de Nefrologia.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 20 dias corridos, contados a partir da data do recebimento do pedido, que poderá ser enviado via fax -símile ou por contato telefônico, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408

NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900 Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2354, no horário compreendido entre 7:00 às 11:30h e 13:30 às 15:30h.

6.1.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

6.1.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.2. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.3. Caberá ao Almojarifado, com o auxílio da Seção de Nefrologia, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.

6.4. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.5. O recebimento do objeto será feito:

6.5.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

6.5.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo gestor do contrato ou pelo seu substituto;

6.5.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.10. O objeto deste Plano de Trabalho, deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

6.10.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.10.2. Estar em perfeitas condições de uso;

6.10.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almojarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

6.10.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

6.10.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almojarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

6.10.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

6.11. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as

indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, se for o caso.

6.12. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

6.13. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.

6.14. O licitante vencedor garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo período de consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, por meio de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o HFA.

6.15. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

6.16. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

7.1. A Licitante vencedora deverá entregar os materiais no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho ou requisição do material.

7.2 - Os equipamentos deverão se entregues instalados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato de comodato, devendo ser agendado a instalação com o HFA, com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII da lei 8.666/93.

9.1.7. Realizar coletas e análise dos pontos da água, seja mensal ou semestral, como também análise do dialisado de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.

9.1.8. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

Brasília - DF, 23 de agosto de 2017.

CHEFE DA DIVISÃO	REQUISITANTE
De acordo:	Solicito:
FELIPE MAZONI LOPES – Cel Med EB Chefe da Divisão de Medicina	CRHISTIANNE BONHEUR – CT(Md) Chefe da Seção de Nefrologia
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico:	
Brigadeiro Médico - MARCOS VIEIRA MAIA Diretor Técnico de Saúde	

Brasília - DF, 04 de setembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Mazoni Lopes, Chefe**, em 04/09/2017, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Crhystianne Bonheur, Chefe**, em 12/09/2017, às 06:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vieira Maia, Diretor(a)**, em 15/09/2017, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 15/09/2017, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0666892** e o código CRC **E55932F8**.